



Diário Notícias

04-02-2012

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 56361

Temática: Justiça

Dimensão: 535

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/19

12 mil
trocam
penas por
trabalho
comunitário
PAÍS PÁG. 19

12 mil pagam crimes na comunidade

Penas. É um sinal da crise. Em vez de multas, cada vez mais condenados preferem ser punidos com trabalho

AMADEU ARAÚJO, Viseu

Há cada vez mais pessoas condenadas judicialmente a optar pela prestação de trabalhos em favor da comunidade, para escapar ao pagamento das multas impostas quando estão em causa delitos de baixa criminalidade, punidos com penas de prisão até dois anos. Atualmente, são cerca de 12 mil os indivíduos que trabalham a favor da comunidade em todo o País, a maior parte nas autarquias.

Desde 2001, que a Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS) tem estabelecido protocolos com inúmeras entidades, sobretudo autarquias e instituições de solidariedade, que permitem "a integração de pessoas condenadas em penas de multa a trabalhar a favor da comunidade", explica o diretor regional do centro da DGRS. Francisco Navalho esclarece que "cabe aos condenados em pena de multa requerer ao tribunal a substituição dessa pena pelo trabalho a favor da comunidade".

Na região centro "há perto de três mil condenados nesta situação", adianta o responsável, que continua a formalizar protocolos com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para que o cidadão condenado "possa pagar à sociedade pelo crime de baixa criminalidade cometido." Esta semana, a DGRS recebeu mais 24 adesões – todas as freguesias do concelho de Viseu assinaram protocolos para dispor do trabalho destes condenados.

Entre as condenações que mais frequentemente levam a este tipo de casos destacam-se a condução automóvel ilegal e a condução sob o efeito do álcool, sendo que o limite máximo de horas em prol da comunidade é de 480 e o mínimo de 20. Os autarcas agradecem o trabalho – "são pessoas que cometeram os seus erros mas que, des-

ta forma, ajudam a comunidade enquanto ajustam contas com a sociedade", assegura José Ernesto, presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Sá, que tem dois trabalhadores nestas circunstâncias.

O trabalho a favor da comunidade é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos e só se aplica se o arguido aceitar. Se for o caso, este presta trabalho não remunerado a favor do Estado ou de entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade. Pode ser aplicado ainda como substituto da pena de multa, a requerimento do condenado. Ou como obrigação aplicável a delinquentes entre os 16 e os 21 anos.

Com a "crise a apertar é normal que mais situações destas apareçam", acredita o presidente da Câmara de Viseu e da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Fernando Ruas, que todos os anos visita o Estabelecimento Prisional de Viseu, tem incentivado a parceria entre as autarquias e a DGRS.

"Em 2010 houve registo de 11 176 situações de pessoas a trabalhar a favor da comunidade, a maior parte condenada por condução em estado de embriaguez ou sem carta", explica fonte do Ministério da Justiça. Em 2011, este número "terá ultrapassado, ligeiramente, as doze mil situações" sendo que o tipo de crime praticado pelo condenado influencia a escolha do trabalho, mas a avaliação aos indivíduos é feita por equipas da DGRS que, este ano, manterá "12 mil condenados nesta situação", conclui o responsável.

Segundo o Código Penal, as penas de multa não pagas, se não forem substituídas por trabalho comunitário, são convertidas em dias de prisão subsidiária. Ou seja, o condenado cumpre uma pena de prisão equivalente a dois terços da pena de multa: se for condenado a 100 dias de multa, cumpre 66 dias de prisão subsidiária.



Os cemitérios são um dos locais onde os condenados podem prestar trabalho comunitário

CASOS

FURTO

► **Sem-abrigo** que foi condenado esta semana a pagar um multa de 250 euros por furto de um polvo e champô no Pingo Doce, no Porto, pode cumprir serviço comunitário. Se as autoridades o conseguirem notificar da decisão vão também referir-lhe que o juiz determinou que o pagamento poderá ser transformado em trabalho.

VIOLÊNCIA

► **Cinco** dos seis arguidos intervenientes numa agressão a uma jovem, que foi filmada e colocada no Facebook, foram condenados em janeiro a penas de prisão e também a trabalho comunitário em associações ligadas ao combate à violência.

ÁLCOOL

► **Excesso** de álcool ao volante levou à detenção de Diogo Quintela, humorista dos Gato Fedorento, em 2008. Quintela foi condenado ao pagamento de 400 euros à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral e a 40 horas de trabalho comunitário. Pena semelhante em 2007, à de Luisão, jogador do Benfica, detido com álcool.

PETARDO

► **Adepto** sportinguista que foi apanhado no ano passado com um petardo escondido na sapatilha foi condenado a seis meses de prisão com pena suspensa. Ivo Costa, de 18 anos, também cumpriu 180 horas de trabalho em prol da comunidade.